

Decreto nº 09/2024, de 14 de março de 2024.

Dispõe sobre a antecipação das férias escolares na Rede Pública Municipal de Ensino de Massapê do Piauí-PI e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que em razão das intensas chuvas que assolaram o Município de Massapê do Piauí-PI estradas foram atingidas de maneira a impossibilitar o transporte de alunos;

**CONSIDERANDO** que há necessidade de reparos emergenciais nas estradas;

**CONSIDERANDO** a necessidade do ano letivo ser devidamente cumprido a fim de que os alunos não sofram prejuízo no aprendizado;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretada a antecipação das férias escolares na Rede Pública Municipal de Ensino de Massapê do Piauí-Piauí, que iriam ocorrer no mês de julho de 2024, para o período de 15 de março de 2024 a 29 de março de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 14 de março de 2024.



**Rivaldo de Carvalho Costa**  
**Prefeito Municipal**